



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

LEI Nº 1.299/2016

**DÁ NOME A FEIRA MUNICIPAL DE
SAPEZAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ILMAGRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º A Feira Municipal de Sapezal, estabelecida na Rua do Bagre nº 1198, passa a denominar-se “**Feira Municipal Ricardo Roberto**”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, 30 de novembro de 2016.


ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
30/11/2016 a 11
Port. nº 001/2013
Maria Marganda Marques

Recebido em 08/12/16
Protocolo CMS/nº 317/16
Nº: 6:40h
Nilma Lopes Santana
Port. Nº 007/2001